



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Construindo um Novo Tempo

LEI MUNICIPAL Nº 1899/2022 DE 25 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza o Município receber em doação uma fração de terras para prolongamento de rua.”

OLAVO JOSÉ CASSOL, prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber em doação sem ônus, uma área de terras urbanas medindo 3.294,79 m², oriundos da matrícula nº 8.783 – Registro Geral, Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Faxinal do Soturno, de propriedade de Dione Maria Segabinazzi Saldanha, casada com Matheus Francisco Saldanha Filho e de Marlei Oliva Segabinazzi. para prolongamento de via pública e regularização junto ao Registro de Imóveis, conforme descrição em anexo, a área de terras adiante descrita: 1. *Fração (projetada) para a Rua Sete de Setembro com área de 540,01m² (quinhentos e quarenta metros quadrados e um decímetro quadrado);* 2. *Fração (projetada) para a Rua Comandante Alberto Ludwig com área de 471,20m² (quatrocentos e setenta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados);* 3. *Fração (projetada) para a Rua do Comércio com área de 2.000,00 m² (dois mil metros quadrados)*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2022.

OLAVO JOSÉ CASSOL
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 25 de outubro de 2022

MICHEL SONEGO

**Secretário Municipal de Gestão Administrativa,
Financeira e de planejamento.**

Publicado em Imprensa Oficial
(L.M. 1.062/2009)
Em 25/10/22